



Número: **5002730-68.2023.8.13.0384**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina**

Última distribuição : **31/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 33.741.225,69**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RAPIDO MAXEXPRESS LTDA (AUTOR)	
	MARCOS ALMEIDA JUNQUEIRA REIS (ADVOGADO) GUILHERME BOGADO JUNQUEIRA (ADVOGADO)
RAPIDO MAXEXPRESS LTDA (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
GUILHERME RODRIGUES ALVARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
POSTO IMPERIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO)
MERCABENCO MERC E ADMINISTRADORA DE BENS E CONS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO FRANCISCO RUIVO (ADVOGADO) FABIO DA ROCHA GENTILE (ADVOGADO)
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO)
BANCO ITAU UNIBANCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZA PORTELLA NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) FELIPE FERNANDES RIBEIRO MAIA (ADVOGADO) ANDRE CAMARA E CASTRO (ADVOGADO) EDUARDO MANEIRA (ADVOGADO)
BARREIRENSE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TATIANA NEGRUCCI LEISTER (ADVOGADO) OTAVIO DIAS BREDA (ADVOGADO) ADRIANO GREVE (ADVOGADO)
GILSON CUSTODIO DE SOUSA MOURA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)

VAGNER REIS DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	POLIANY MINARINE CORREA (ADVOGADO)
COMERCIAL COTEGY LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO LUIZ MARTINS BALAU (ADVOGADO) ARTHUR AUGUSTO PINHEIRO MARINHO (ADVOGADO)
RANCHO DO VALE COMBUSTIVEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO LUIZ MARTINS BALAU (ADVOGADO) ARTHUR AUGUSTO PINHEIRO MARINHO (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
POSTO DE MOLAS SAO RAPHAEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO ABADE RODRIGUES (ADVOGADO)
MEGAFIX PECAS E ACESSORIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LOURDES DE ALMEIDA FLEMING (ADVOGADO)
INTEGRA FROTAS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TAMIRES ALEXANDRA LOPES DA SILVA (ADVOGADO) LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (ADVOGADO)
CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JACKSON ANDRE DE SA (ADVOGADO) CLAYTON ALVES DE CARVALHO (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CHIK S CENTER MODAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO TRAUSI (ADVOGADO)
COTEGY COMBUSTIVEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO LUIZ MARTINS BALAU (ADVOGADO) ARTHUR AUGUSTO PINHEIRO MARINHO (ADVOGADO)
TLM DISTRIBUIDORA DE RADIADORES E PECAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
ELIESIO PEREIRA DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALINE FONSECA PEDROSA (ADVOGADO)
AGOSTINHO DO CARMO GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR BERNHARD FERREIRA ERNESTO (ADVOGADO) RODOLFO VIEIRA LISBOA (ADVOGADO)
IRANY DE SOUZA DOMINGOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
TKJ AUTO PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
MARCELO VIDRACEIRO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
UNIDOS SCANIA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
M F P MECANICA DE MURIAE LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	

	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
KAKA PECAS DIESEL EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FILIFE DE MATTOS AZEVEDO (ADVOGADO)
VANDIR DA SILVA SANTOS 01732055858 (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GERSON CASTELAR (ADVOGADO)
DENIVAL HENRIQUE BERNARDO 00906661609 (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LARAH THALITA LINO ZANCANELA (ADVOGADO)
FLARLEI SCHUAB CONDE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
LUCAS PEDRON MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
CLAUDINEI GARCIA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
CRISTIANO APARECIDO MAGALHAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
LOPES, DOMINGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAURICIO MARQUES DOMINGUES (ADVOGADO)
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO) RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO) BARBARA TORRES BRANDAO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO)
RAFAEL MAGALHAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS SATLER XAVIER DA GAMA (ADVOGADO)
SOMPO SEGUROS SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DÉBORA DOMESI SILVA LOPES (ADVOGADO) FERNANDO DA CONCEICAO GOMES CLEMENTE (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANA SANTOS BARROS (ADVOGADO) SIMONE APARECIDA GASTALDELLO (ADVOGADO)
JOSE THIAGO RAMOS DA SILVA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PAULO HENRIQUE MALAQUIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO CARLI DELBEN (ADVOGADO) PAULO KATSUMI FUGI (ADVOGADO)
CLEMENTE & DOMESI ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DA CONCEICAO GOMES CLEMENTE (ADVOGADO) DÉBORA DOMESI SILVA LOPES (ADVOGADO)

<b>BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>			
		<b>ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO)</b>	
<b>JOSE MAURICIO COSTA DE MELLO PAIVA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>			
		<b>JOSE MAURICIO COSTA DE MELLO PAIVA (ADVOGADO)</b>	
<b>Documentos</b>			
<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
10413762984	21/03/2025 17:48	<a href="#">Outros Documentos</a>	Outros Documentos



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Leopoldina / 2ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina

Rua Geraldo Campanha, 200, Centro, Leopoldina - MG - CEP: 36700-016

### EDITAL

PROCESSO Nº: 5002730-68.2023.8.13.0384

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

RAPIDO MAXEXPRESS LTDA CPF: 05.440.711/0001-09

RAPIDO MAXEXPRESS LTDA CPF: 05.440.711/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (AGC) - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LEOPOLDINA/MG – PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO n.º 5002730-68.2023.8.13.0384 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RAPIDO MAXEXPRESS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ/MF 05.440.711/0001-09 – PRECEITO DO ART. 36 DA LEI 11.101/05 – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. O Doutor Rafael Barboza da Silva, MM Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em exercício de seu encargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os interessados que pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de RÁPIDO MAXEXPRESS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos n.º 5002730-68.2023.8.13.0384, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral de credores (AGC), organizada por "VALORA SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA" e presidida pelo Administrador Judicial José Maurício Costa de Mello Paiva, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/MG sob o n.118.202, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia **16 de abril de 2025, às 14:00 horas, em primeira convocação**, com início do credenciamento as 13:00 horas e encerramento as 13 horas e 50 minutos. A assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia geral de credores, **em segunda convocação, a realizar-se nos mesmos moldes, no dia 23 de abril de 2025, às 14:00 horas**, com início do credenciamento as 13:00 horas e encerramento as 13 horas e 50 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores consoante preceitos do art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101, de 2005. A assembleia tem por objetivo deliberar sobre aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nos autos do processo n.º 5002730-68.2023.8.13.0384 (IDs 10142737408 e ss.). Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia por meio de solicitação por escrito à Administração Judicial através do endereço eletrônico (e-mail) [jm@ajcostapaiva.com.br](mailto:jm@ajcostapaiva.com.br), ou, diretamente, no site da administração judicial. Poderão também deliberar sobre a instalação do Comitê de Credores e eleição dos seus membros, em sendo o caso, bem como sobre eventuais outros assuntos de



interesse da Recuperanda e dos credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes de representação ou efetiva legitimação quicá, ainda, a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a documentação. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus associados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia Geral, a lista de credores associados que pretende representar, bem como comprovar a regular condição vinculativa do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual todos os credores deverão atender requisitos expressos neste edital, dentro dos prazos aqui estipulados e mencionados. Os credores deverão encaminhar a documentação acima, via eletrônica, simultaneamente, aos endereços eletrônicos (e-mails) jm@ajcostapaiva.com.br e agcvirtual@valoraservicos.com.br, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) acesso de telefonia celular válido regular, inclusive com DDD, apto a receber mensagens de texto e Whatsapp, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC. O credor pessoa jurídica deverá anexar à correspondência eletrônica: o contrato social/estatuto social com alterações e demais documentos que demonstrem a cadeia de representação da pessoa jurídica, substabelecimento (quando necessário), documento de identidade do administrador e procuração com poderes específicos de voz e voto em assembleia, se representado por terceiro, e que comprove seus poderes ou ainda a indicação do ID dos autos do processo em que se encontre a documentação. O Credor pessoa física deverá anexar à correspondência eletrônica: documentos pessoais (RG e CPF) e procuração com poderes específicos de voz e voto em assembleia, se representado por terceiro. O prazo para o envio da documentação ou para a indicação do ID dos autos em que ela se encontre é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização da Assembleia neste Edital de convocação. Além da remessa através de correspondência eletrônica, a documentação necessária para a participação da Assembleia Geral de Credores também poderá ser enviada, em via física, para o endereço do Administrador Judicial, Dr. José Maurício Costa de Mello Paiva, a seus cuidados, na Av. Bias Fortes, n.º 349, 8º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-011. A entrega da correspondência deverá, necessariamente, respeitar o limite de prazo estabelecido acima, não sendo reputadas como válidas correspondências entregues após a data limite, independentemente da data de sua postagem. Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC. A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de 01 (um) endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet. No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário acima previsto, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala aguardar a chamada para exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC. No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente abrindo-o quando devidamente autorizado pela Administração Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão “levantar a mão” ou, na impossibilidade, via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada. Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade



de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via aplicativo WhatsApp, através do acesso (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. As votações seguirão o mesmo trâmite de AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail [agcvirtual@valoraservicos.com.br](mailto:agcvirtual@valoraservicos.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC. Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária, fazendo dela constar as ressalvas encaminhadas e o inteiro teor do chat da sessão, que serão incorporados como anexos, após o que, será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e avaliação da ata. Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC. A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada. Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação. A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via streaming pelos canais AGC Virtual I, II, III e IV, disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto. Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube, disponível na rede mundial de computadores. Os credores e representantes ficam advertidos de que o login e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados. O acesso ao sistema e a participação na Assembleia virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso que será encaminhado no mesmo e-mail de envio do login e senha de acesso. Os credores que chegarem após as 14:00 horas não serão impedidos de assistir à Assembleia, porém, não terão direito de voto em razão do descumprimento do prazo estabelecido no edital. Do mesmo modo, os credores e demais interessados não sujeitos à Recuperação Judicial não serão impedidos de assistir à Assembleia, porém, não terão direito de voto, nos termos do que dispõe a Lei n.º 11.101, de 2005. Poderão os credores consultar a íntegra do processo de recuperação judicial por meio de acesso ao Sistema PJe do TJMG. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Eu, Cristina Vassali, Gerente de Secretaria, mandei digitar e assino. Leopoldina, 18 de março de 2025. Assinado eletronicamente, Rafael Barboza da Silva, Juiz de Direito.

